



PREFEITURA MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES

Rua Naltair dos Santos, 56 - Centro - Claro dos Poções - MG
CEP:39380-000 - Fone: (38) 3237-1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22



**Interposição de Recurso Edital nº 004/2025
Quadro de Reserva - Secretaria Municipal de Educação
Cadastro de Reserva de Funções do Magistério**

LOCALIDADE: SEDE

FUNÇÃO/ INSCRIÇÃO: SERVIÇAL

CANDIDATA: PATRÍCIA HERNANDA FONSECA

Em atenção ao recurso interposto referente ao processo seletivo para composição do quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de Claro dos Poções, informamos que foi realizada nova análise da documentação apresentada.

Constatou-se que o comprovante de residência foi devidamente entregue, em conformidade com o que prevê o Item 4, alínea F, inciso III do Edital, e dentro do prazo estabelecido no Item 2, subitens 2.1 e 2.3, que fixaram o período de entrega entre os dias 10/12/2025 e 19/12/2025.

Dessa forma, reconhece-se a regularidade da documentação apresentada, sendo o recurso acolhido e considerada válida a pontuação correspondente ao referido documento, conforme os critérios estabelecidos no edital.

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO DO DIA**

18/01/26 A 26/01/26



PREFEITURA MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES

Rua Naltair dos Santos, 56 - Centro - Claro dos Poções - MG
CEP:39380-000 - Fone: (38) 3237-1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22



NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Educação de Claro dos Poções, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da publicidade e da transparência administrativa, vem a público prestar esclarecimentos acerca da contagem das vagas destinadas ao Quadro de Reserva para a função de Professor Regente de Turma, conforme previsto no Edital nº 004/2025.

Durante a conferência dos dados para a primeira chamada, foi identificado um equívoco de digitação na consolidação das informações, o que ocasionou divergência na quantidade inicialmente divulgada. Após criterioso levantamento realizado junto às Escolas Municipais da sede de Claro dos Poções, constatou-se que o número correto de vagas disponíveis para a primeira chamada é de 05 (cinco).

Dessa forma, procede-se à devida retificação da quantidade de vagas e da lista correspondente ao Quadro de Reserva para a função de Professor Regente de Turma, em estrita observância ao que dispõe o Edital nº 004/2025 e em respeito aos princípios da legalidade, da isonomia e da transparência que regem os atos administrativos.

Ressalta-se que tal ajuste não compromete a lisura do certame, tratando-se de correção meramente formal, decorrente de erro material, devidamente sanado mediante esta publicação.

Claro dos Poções – MG, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAYANE BRASIL FONSECA
Data: 12/01/2026 16:03:26-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Secretaria Municipal de Educação
Claro dos Poções – MG

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO DO DIA
12/01/2026 A 26/01/2026
[Handwritten signature]



Interposição de Recurso Edital nº 004/2025
Quadro de Reserva - Secretaria Municipal de Educação
Cadastro de Reserva de Funções do Magistério

LOCALIDADE: SEDE

FUNÇÃO/ INSCRIÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE TURMA

CANDIDATA: LILIAN GRACIELE DE JESUS OLIVEIRA

Em atenção ao recurso interposto referente ao processo seletivo para composição do quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de Claro dos Poções, cumpre esclarecer o seguinte:

No tocante à documentação apresentada, verificou-se que a certidão de licenciatura em Pedagogia encontra-se vencida, uma vez que, conforme as normas administrativas, tais certidões possuem validade de seis meses. Assim, não é possível atribuir pontuação ao referido documento, por não atender ao requisito de validade exigido para comprovação.

Ademais, quanto ao tempo de serviço, cumpre destacar que o Edital nº 004/2025, em seu Item 4, alínea A, inciso IV, dispõe expressamente que o tempo de serviço considerado para fins de pontuação é aquele correspondente ao ano escolar da divulgação do edital, não sendo admitida contagem diversa daquela prevista.

Adicionalmente, levando em conta o que dispõe o Item 4, alínea E, inciso I do Edital nº 004/2025, a análise documental deve observar rigorosamente os critérios de habilitação previstos, não sendo possível admitir documentação diversa daquela expressamente exigida.

Ressalta-se ainda que foi devidamente levada em conta a avaliação de desempenho, conforme previsto no Item 4, alínea A, inciso IV do Edital, observando-se os critérios estabelecidos para análise e pontuação.

Dessa forma, considerando a vinculação estrita ao edital e o princípio da legalidade, informamos que o recurso não pode ser acolhido, permanecendo válidos os critérios e resultados já publicados.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO DO DIA
12/01/26 A 26/01/26



PREFEITURA MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES

Rua Naltair dos Santos, 56 - Centro - Claro dos Poções - MG
CEP:39380-000 - Fone: (38) 3237-1157
CNPJ: 21.498.274/0001-22



**Interposição de Recurso Edital nº 004/2025
Quadro de Reserva - Secretaria Municipal de Educação
Cadastro de Reserva de Funções do Magistério**

LOCALIDADE: SEDE

FUNÇÃO/ INSCRIÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE TURMA

CANDIDATA: ERINALVA MENDES PINHEIRO FONSECA

Em atenção ao recurso interposto referente ao processo seletivo para composição do quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de Claro dos Poções, informamos que foi realizada nova apreciação da documentação apresentada.

Constatou-se que o documento entregue encontra-se em conformidade com o que dispõe o Edital nº 004/2025, especificamente no Item 4, subitem 4.1, alínea A, inciso III, bem como no Item 4, alínea F, inciso III. Ademais, verificou-se que a entrega ocorreu dentro do prazo estabelecido no Item 2, subitens 2.1 e 2.3.

Diante disso, reconhece-se a regularidade da documentação e, por conseguinte, a devida atribuição da pontuação correspondente, conforme os critérios previstos no edital.

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO DO DIA**

18/01/26 A 26/01/26

Boaça



Interposição de Recurso Edital nº 004/2025
Quadro de Reserva - Secretaria Municipal de Educação
Cadastro de Reserva de Funções do Magistério

LOCALIDADE: SEDE

FUNÇÃO/ INSCRIÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE TURMA

CANDIDATA: KÁTIA LARISSA PRATES

Em atenção ao recurso interposto referente ao processo seletivo para composição do quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de Claro dos Poções, informamos que foi realizada nova análise da documentação apresentada.

No tocante às certidões de cursos apresentadas, verificou-se que não atendem ao que dispõe o Edital nº 004/2025, especificamente no Item 4, subitem A, inciso III, razão pela qual não é possível atribuir pontuação referente a tais documentos.

Ademais, cumpre destacar que, conforme estabelece o Item 4, alínea F, inciso I do Edital, o tempo de serviço considerado para fins de pontuação é aquele correspondente ao ano escolar da divulgação do edital, não sendo admitida contagem diversa daquela expressamente prevista.

Dessa forma, considerando a vinculação estrita ao edital e o princípio da legalidade, informamos que o recurso não pode ser acolhido, permanecendo válidos os critérios e resultados já publicados.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO DO DIA
12/01/26 A 26/01/26



Interposição de Recurso Edital nº 004/2025
Quadro de Reserva - Secretaria Municipal de Educação
Cadastro de Reserva de Funções do Magistério

LOCALIDADE: SEDE

FUNCÃO/ INSCRIÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE TURMA

CANDIDATA: MANOELI APARECIDA FONSECA MOTA DOS REIS

Em atenção ao recurso interposto referente ao processo seletivo para composição do quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de Claro dos Poções, informamos que foi realizada nova análise da documentação apresentada.

O Edital nº 004/2025, em seu Item 2, subitem 2.3 e Anexo 1, estabeleceu de forma clara e objetiva o prazo para entrega da documentação exigida.

Verifica-se que a documentação não foi apresentada dentro do período estipulado, o que inviabiliza sua análise e pontuação, uma vez que o edital vincula todos os atos do certame ao cumprimento estrito dos prazos e condições nele previstos.

Dessa forma, considerando o princípio da legalidade e da vinculação ao edital, informamos que o recurso não pode ser acolhido, permanecendo válidos os critérios e resultados já publicados.

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO DO DIA**

Banjo



Interposição de Recurso Edital nº 004/2025
Quadro de Reserva - Secretaria Municipal de Educação
Cadastro de Reserva de Funções do Magistério

LOCALIDADE: SEDE

FUNÇÃO/ INSCRIÇÃO: AUXILIAR DE DOCÊNCIA

CANDIDATA: TATIELY ADIANE MALVEIRA

Em atenção ao recurso interposto referente ao processo seletivo para composição do quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de Claro dos Poções, cumpre esclarecer o seguinte:

O Edital nº 004/2025, em seu Item 2, subitem 2.1, estabeleceu de forma clara o prazo para entrega da documentação exigida, compreendido entre os dias 10/12/2025 e 19/12/2025, sendo este período o único admitido para a apresentação dos documentos necessários.

Verifica-se que a candidata não atendeu ao critério previsto no Item 4, alínea A, inciso II do Edital, razão pela qual não é possível atribuir a pontuação correspondente.

Dessa forma, considerando o princípio da legalidade e a vinculação estrita ao edital, informamos que o recurso não pode ser acolhido, permanecendo válidos os critérios e resultados já publicados.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO DO DIA

12/01/26 A 26/01/26



Interposição de Recurso Edital nº 004/2025
Quadro de Reserva - Secretaria Municipal de Educação
Cadastro de Reserva de Funções do Magistério

LOCALIDADE: SEDE

FUNÇÃO/ INSCRIÇÃO: SERVIÇAL, AUXILIAR DE DOCÊNCIA, MONITOR DE CRECHE.

CANDIDATA: CARLA PATRÍCIA ASSUNÇÃO MARTINS

Em atenção ao recurso interposto referente ao processo seletivo para composição do quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de Claro dos Poções, cumpre esclarecer o seguinte:

O Edital nº 004/2025, publicado em 10/12/2025, estabeleceu de forma clara e objetiva, no Anexo I – Cronograma e nos tópicos 2, 2.1 e 2.3, o prazo para entrega da documentação exigida, compreendido entre os dias 10/12/2025 e 19/12/2025.

Ainda que tenha ocorrido falta de energia elétrica no último dia do prazo, é importante ressaltar que o período disponibilizado para a entrega dos documentos foi de nove dias consecutivos, tempo suficiente para que todos os candidatos pudessem cumprir integralmente as exigências editalícias.

Ademais, verifica-se que a documentação apresentada pela candidata encontrava-se incompleta, faltando um dos documentos necessários para a devida pontuação, conforme previsto no edital. A ausência de tal documento inviabiliza a atribuição da pontuação correspondente, não sendo possível a complementação após o encerramento do prazo estipulado.

Cumpre ainda destacar que, conforme dispõe o Item 4, alínea F, inciso I do Edital, o tempo de serviço considerado para fins de pontuação é aquele correspondente ao ano escolar da divulgação do edital, não sendo admitida contagem diversa daquela expressamente prevista.

Dessa forma, considerando o princípio da legalidade e da vinculação ao edital, informamos que o recurso não pode ser acolhido, permanecendo válidos os critérios e resultados já publicados.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO DO DIA
12/01/2026
Assinatura